

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTA COMBA

Lúcia Maria Sousa Soares Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de PONTE DE LIMA, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de SANTA COMBA, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 08 de fevereiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Assembleia de voto n.º 1, SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA,

(do eleitor ABEL DE SOUSA FERNANDES ao eleitor WILLIAM ALEXANDRE FERNANDES GOMES).

PONTE DE LIMA, 26 de janeiro de 2026

A Vereadora da Câmara Municipal



Lúcia Maria Sousa Soares Pereira

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.